

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 44

São Paulo

sexta-feira, 08 de março de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.028, DE 7 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.108.014.655,00 (um bilhão, cento e oito milhões, quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de março de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		454.000.000,00	
	SUB-TOTAL		454.000.000,00	
	T O T A L		454.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS	454.000.000,00		454.000.000,00	
64.38.179.2.248				
T O T A L S ...	454.000.000,00		454.000.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de março — Sexta-feira

10h Cerimônia de comemoração ao Dia Internacional da Mulher — local — mezanino do Palácio dos Bandeirantes

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	3	Melo Ambiente	30
Economia e Planejamento ...	3	Secretaria do Menor	30
Justiça	3	Defesa do Consumidor	30
Trabalho e Promoção Social .	4		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo ...	32
Fazenda	4	Universidade	
Agricultura e Abastecimento .	14	Estadual de Campinas	33
Educação	14	Universidade Estadual Paulista	33
Saúde	19		
Energia e Saneamento	27	Ministério Público	34
Transportes	27	Tribunal de Contas	34
Administração	29	Editais	38
Cultura	29	Concursos	39
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	69
Desenvolvimento Econômico ..	29	Diário dos Municípios	73
Esportes e Turismo	29	Boletim Federal	75
		Ministérios e Órgãos Federais	80

18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			454.014.655,00
	SUB-TOTAL			454.014.655,00
	TOTAL			454.014.655,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL		TOTAL
RÁDIO-PATRIALMENTO PADRÃO	454.014.655,00			454.014.655,00
65.38.177.2.241				
TOTALS ...	454.014.655,00			454.014.655,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
	TOTAL	454.000.000,00
1A	QUOTA	454.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	TOTAL	454.014.655,00
1A	QUOTA	454.014.655,00

DECRETO Nº 33.029, DE 7 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de março de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			40.000.000,00
	SUB-TOTAL			10.000.000,00
	TOTAL			40.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
RECL. INFRAEST. APOIO DESENV. TURISMO ESP	40.000.000,00		40.000.000,00	
69.97.921.1.466				
TOTALS ...	40.000.000,00		40.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	40.000.000,00
1A	QUOTA	40.000.000,00

DECRETO Nº 33.030, DE 7 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de março de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		15.000.000,00
	SUB-TOTAL		15.000.000,00
	TOTAL		15.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECL. INFRAEST. APOIO DESENV. TURISMO ESP	15.000.000,00		15.000.000,00
69.97.921.1.466			
TOTALS ...	15.000.000,00		15.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	15.000.000,00
1A	QUOTA	15.000.000,00

DECRETO Nº 33.031, DE 7 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre autorização de doações de veículos, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, a Prefeituras Municipais, objetivando o transporte de alunos da zona rural

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações às Prefeituras Municipais relacionadas de veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Educação, destinados ao transporte de alunos da zona rural.

1. Prefeitura Municipal de Adamantina
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP020656
2. Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP020867
3. Prefeitura Municipal de Altinópolis
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP020884
4. Prefeitura Municipal de Amparo
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP020914
5. Prefeitura Municipal de Andradina
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP020957
6. Prefeitura Municipal de Arealva
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP021339
7. Prefeitura Municipal de Apiaí
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP021342
8. Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP021434
9. Prefeitura Municipal de Avaí
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP021446
10. Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP022044
11. Prefeitura Municipal de Bocalina
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP022082
12. Prefeitura Municipal de Caconde
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP022108
13. Prefeitura Municipal de Cafelândia
Kombi - marca Volkswagen - ano de fabricação: 1991 - chassi 9BWEEZ23LP022126